



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

01/04/19

Nº 49

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 023/2019

Altera o valor de referência CC-1 constante no Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. A referência CC-1 constante no Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Procuradoria Geral da Câmara - PGC	Procurador Geral da Câmara	CC-1	1	7.002,81
------------------------------------	----------------------------	------	---	----------

Art. 2º. O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO estimado é de R\$ 50.991,60, conforme tabela abaixo:

Descrição	2019 (oito meses)	2020	2021
Vencimentos	11.970,00	13.330,00	13.330,00
Obrigações	3.830,40	4.265,60	4.265,60
TOTAL	15.800,40	17.595,60	17.595,60

Art. 3º. A despesa prevista nesta lei correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0110.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 0110.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 01 de abril de 2019.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais a Administração Pública precisa de pessoas capacitadas e qualificadas para atender demandas informatizadas na tramitação processual no Setor Legislativo, sendo necessário valorizar a mão-de-obra essencial no Poder Legislativo Municipal.

Na certeza da compreensão dos nobres pares, peço que votem favoravelmente ao presente projeto de lei.